



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001-54

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2025 - GPCMSFO**

São Francisco do Oeste/RN, 10 de Janeiro de 2025.

Estabelece o valor de diárias do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, dos Cargos Comissionados, dos demais Servidores e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

**CONSIDERANDO**, a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos desta Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os valores de diárias estabelecidas nesta resolução nº 001/2025, de 10 de janeiro de 2025, de acordo com o exposto no artigo 2º.

**Art. 2º** - As diárias passam a ter os seguintes valores:

- I - **Presidente** - R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- II - **Secretário** - R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- III - **Tesoureiro** - R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- IV - **Demais Servidores e Agentes Políticos** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

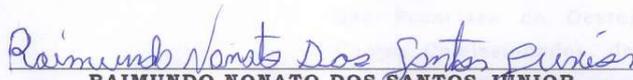
**Art. 3º** - Em caso de deslocamento interestadual os valores estabelecidos no artigo 2º desta resolução passam a ser acrescidos em 100% (cem por cento).



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001-54

**Art. 3º** - A presente resolução entra vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Publique-Se, Registre-Se, Cumpra-Se.**

  
**RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR**

Vereador/Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos interesses dos serviços públicos desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os valores de diárias estabelecidas nesta resolução nº 001/2025, de 10 de Janeiro de 2025, de acordo com o disposto no artigo 2º.

Art. 2º - As diárias passam a ter os seguintes valores:

- I - Presidente - R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- II - Secretário - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- III - Tesoureiro - R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- IV - Demais Vereadores e Agentes Políticos R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art. 3º - Em caso de deslocamento interestadual os valores estabelecidos no artigo 2º desta resolução passam a ser acrescidos em 100% (cem por cento).

**Publicado por:**  
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR  
**Código Identificador:** 31325328